LEI Nº 3.807, DE 26 DE AGOSTO DE 2010

Dispõe sobre doação de terreno a MITRA DIOCESANA DE APUCARANA – Paróquia São Vicente Pallotti.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a doar a Mitra Diocesana de Apucarana, Paróquia São Vicente Pallotti, sita à Rua Albatroz, s/n. – Vila Nova, nesta cidade, inscrita no CNPJ nº 75.283.564/0018-26, o lote de terras nº 64 da quadra "G", com área de 392,00 metros quadrados, situado na Vila Aparecida, neste Município e Comarca, conforme divisas e confrontações constantes da Matrícula nº 7.509 do 2º Serviço Registral desta comarca, destinada a Salão Paroquial.

Art. 2º - A donatária tomará posse precariamente do imóvel .

Art. 3º - A alteração da finalidade, dando destinação diversa a edificação implantada sem expressa autorização do Poder Público Municipal, implicará na imediata reversão do imóvel e benfeitorias existentes ao Patrimônio Público Municipal, sem direito a donatária de indenização ou ressarcimento, a qualquer título, pretexto ou alegação.

Art. 4º - A doação será feita por escritura púbica, após a conclusão da obra, condicionando-se a não alienar a área doada a terceiros, sob qualquer forma, sem prévia autorização do Poder Público Municipal.

Art. 5º - O imóvel objeto da doação ficará gravado com as cláusulas de impenhorabilidade e inalienabilidade

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 26 de agosto de 2010.

Secretaria Executiva
Publicado no Jornal
DIÁRIO DO MUNICÍPIO
EM 27/08/10
Alicles
Funcionária

LUIZ ROBERTO PUGLIESE
Prefeito

JAIR MILANI
Secretário Municipal de Obras, Transportes e Desenvolvimento Urbano

LEI N 3.807 DE 26 DE AGOSTO DE 2010

Dispõe sobre doação de terreno a MITRA DIOCESANA DE APUCARANA – Paróquia São Vicente Pallotti.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a doar a Mitra Diocesana de Apucarana, Paróquia São Vicente Pallotti, sita à Rua Albatroz, s/n. – Vila Nova, nesta cidade, inscrita no CNPJ nº 75.283.564/0018-26, o lote de terras nº 64 da quadra "G", com área de 392,00 *metros quadrados, situado na Vila Aparecida, neste* Município e Comarca, conforme divisas e confrontações constantes da Matrícula nº 7.509 do 2º Serviço Registral desta comarca, destinada a Salão Paroquial.

Art. 2º - A donatária tomará posse precariamente do imóvel.

Art. 3º - A alteração da finalidade, dando destinação diversa a edificação implantada sem expressa autorização do Poder Público Municipal, implicará na imediata reversão do imóvel e benfeitorias existentes ao Patrimônio Público Municipal, sem direito a donatária de indenização ou ressarcimento, a qualquer título, pretexto ou alegação.

Art. 4º - A doação será feita por escritura púbica, após a conclusão da obra, condicionando-se a não alienar a área doada a terceiros, sob qualquer forma, sem prévia autorização do Poder Público Municipal.

Art. 5º - O imóvel objeto da doação ficará gravado com as cláusulas de impenhorabilidade e inalienabilidade

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 26 de agosto de 2010.

Luiz Roberto Puglíese
Prefeito

Jair Milani
Sec. Mun. de Obras Transportes
e Desenvolvimento Urbano

CAMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
Publicado no Jornal
Diario Oficial
Em, 27 / 08 / 2010
Funcionário